



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 860/2014

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2014, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 48/2014**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, para a **aquisição de material esportivo, bem como medalhas e troféus destinados à manutenção das Secretarias Esportes e Educação do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de material esportivo, bem como medalhas e troféus destinados à manutenção das Secretarias de Esportes e Educação do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **A. C DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua Santos Dumont, nº 3226, CEP 87013-050, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.127/0001-77, neste ato representada pelo Sr. (a) **Andréia Cristina dos Santos**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 6.938.152-9, inscrito no CPF sob o nº 004.848.759-73, residente e domiciliado, na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de voleibol de praia oficial, com 12 gomos, confeccionada em microfibra, miolo removível e lubrificado, peso 260 - 280g, dimensões de 65 à 67cm de circunferência.	PENALTY	10,00	R\$ 196,5000	R\$ 1.965,00
2	Bolsa grande para carregar uniforme esportivo, em lona resistente, capacidade mínima 80 litros	MUNDIAL	5,00	R\$ 88,0000	R\$ 440,00
3	Bola de Futebol de campo, tamanho adulto, confeccionada em PU, costurada, 32 gomos, miolo slip system, peso 410 - 450g, 68 -70 de circunferência.	PENALTY	20,00	R\$ 80,0000	R\$ 1.600,00
4	Bola oficial de futsal 32 gomos, costurada, câmara arblity, confeccionada em PVC, miolo slip system, peso 410-440 g, 61-64 de circunferência	PENALTY	20,00	R\$ 83,0000	R\$ 1.660,00
5	Bolas de voleibol oficial,tamanho infantil, com 18 gomos, pvc, costurada, miolo de borracha, peso 240 - 270g, dimensões de 60 à 63cm de circunferência.	PENALTY	5,00	R\$ 53,0000	R\$ 265,00
6	Antena para voleibol em fibra com medida oficial nas cores branca e vermelha	DUNK	3,00	R\$ 145,0000	R\$ 435,00
7	Dardo de bambu 800 g	DUNK	5,00	R\$ 175,0000	R\$ 875,00
8	Dardo de bambu 600 g	DUNK	5,00	R\$ 175,0000	R\$ 875,00
9	Calibrador digital, medir pressão da bola, possibilita medição nas unidades em libras e bar	PENALTY	4,00	R\$ 121,0000	R\$ 484,00
10	Fita de marcação de vôlei de praia feitas de bambu tipo napa 5 cm, com costura dupla para melhor reforço acompanhada sacolinha para transporte, mais pregos grandes para encaixe na areia obrigatório ter as medidas oficiais exigidas pelas federações.	DUNK	4,00	R\$ 84,0000	R\$ 336,00
11	Saco para transporte de bolas. Material de rede de nylon ou poplipropileno, com capacidade para transporte de 12 bolas.	DUNK	5,00	R\$ 28,0000	R\$ 140,00
12	Rede para futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F.	DUNK	3,00	R\$ 270,0000	R\$ 810,00
13	Rede para futsal, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m	DUNK	5,00	R\$ 157,0000	R\$ 785,00

	C x 2,00m A x 1,00m F.				
14	Redes para os aros de basquete de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro de 45 cm, fio 4mm. Par.	DUNK	2,00	R\$ 29,0000	R\$ 58,00
15	Bola de Tênis de Mesa oficial, material acrílico ou acetato de celulóide, alta resistência ao impacto, peso 25 a 28g, cor branca, diâmetro 40mm.	VOLLO	10,00	R\$ 3,4500	R\$ 34,50
16	Bola de Futebol de campo, tamanho adulto, confeccionada em PU, 8 gomos, miolo slip system, peso 410 - 450g, 68 -70 de circunferência.	PENALTY	10,00	R\$ 140,0000	R\$ 1.400,00
17	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas de cor azul e 4 bochas de cor vermelha, diâmetro: 112 mm - 115 mm, peso: 1.050 - 1.150. 1 bolim de material sintético, diâmetro 40 mm.	PLAST LUC	1,00	R\$ 995,0000	R\$ 995,00
18	Rede para Futebol Society, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	DUNK	5,00	R\$ 235,0000	R\$ 1.175,00
19	CHUTEIRA CAMPO Numeração de (37 até 44) Cabedal (Parte Superior Externa): Confeccionado em material sintético Entressola: Moldada em EVA com Tecnologia adiprene no calcanhar, Solado: Borracha com Tecnologia Traxion Tipo: TF (Turf) -Palmilha: EVA injetada com corte a laser Forro Têxtil: Interno com Tecnologia Agion, Ajuste: Cadarço assimétrico.Peso Aproximado: 260 g.	PENALTY	20,00	R\$ 154,9000	R\$ 3.098,00
20	TENIS FUTSAL Numeração de (37 até 44) Cabedal: Em sintético com amarração assimétrica permite maior área de contato com a bola. Palmilha: EVA Solado: Sola em látex para maior aderência à quadra, específica para futsal. PTO/VRM.	PENALTY	20,00	R\$ 154,0000	R\$ 3.080,00
21	REDES DE VOLEI - São confeccionadas com 100% de polietileno de alta durabilidade, com tratamento contra raios ultra violeta, que prolonga muito sua durabilidade.	DUNK	3,00	R\$ 59,0000	R\$ 177,00
22	POSTES DE VOLEI - Poste /mastros (par) oficial completo com luva, cabeça de PVC (não dá manutenção)e protege o tubo contra a entrada de água, chapa 13, pintura eletrostática, 3" polegadas, catraca parafusada reforçada.	DUNK	4,00	R\$ 550,0000	R\$ 2.200,00
23	DOMINÓ - Tradicionalmente feito de marfim, osso ou madeiras escuras, como ébano, com os pontos marcados em cores contrastantes, em pedras como mármore, granito, pedra-sabão, ou metais diversos, além de plásticos variados.	DOMINOES	10,00	R\$ 27,5000	R\$ 275,00
24	BAMBOLÊS - MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM. DECLARAR MARCA.	CEMAR	60,00	R\$ 3,9000	R\$ 234,00
25	CORDA GROSSA - 100% de poliéster, poliamida,nylon e sisal	DUNK	60,00	R\$ 3,0000	R\$ 180,00
26	CORDA FINA - 100% de poliéster, poliamida,nylon e sisal	DUNK	60,00	R\$ 2,9000	R\$ 174,00
27	Medalhões de metal, formato circular, 7,5cm de diâmetro, espessura 3mm, pesando 112gr, frente e verso em alto relevo com desenho de ramo resinado em pontos coloridos, gravação adesivada no centro. Fita de cetim.	VITORIA/8001	50,00	R\$ 7,3000	R\$ 365,00
28	Medalhas de metal em formato redondo de 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo de ramos na frente, gravação frente e verso, fita de cetim.	VITORIA/4501	100,00	R\$ 3,4000	R\$ 340,00
29	Medalhas de metal em formato retangular medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo de tocha olímpica e ramos, com o logo da Prefeitura ao centro. Verso, gravação adesivada.	VITORIA/560	50,00	R\$ 4,4000	R\$ 220,00

Valor Total Homologado - R\$ 24.675,50 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CALDINI E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com

sede na cidade de Jandaia do Sul, na Rua Giacomo Segantini, nº 600, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.226.644/0001-53, neste ato representada pelo Sr. (a) **Fernando Caldine de Campos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 6.853.930-7, inscrito no CPF sob o nº 005.990.719-31, residente e domiciliado, na cidade de Jandaia do Sul, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola basquetebol oficial, masculina, câmara arbilty, matrizada, microfibra, miolo slip system, peso 600-650 g, circunferência 75 - 78 cm	PENALTY	5,00	R\$ 213,0000	R\$ 1.065,00
2	Bola basquetebol oficial, feminino, câmara arbilty, matrizada, microfibra, miolo slip system, peso 510-565 g, circunferência 72 - 74 cm	PENALTY	2,00	R\$ 199,0000	R\$ 398,00
3	Bola handebol, costurada, feminina, 32 gomos, confeccionada em PU, oficial, peso 325 - 375g, 54-56 de circunferência.	PENALTY	5,00	R\$ 150,0000	R\$ 750,00
4	Bola handebol oficial, tamanho infantil, confeccionada em PVC, 32 gomos, miolo slip system, peso 230 - 270g, 49-51 de circunferência.	PENALTY	11,00	R\$ 120,0000	R\$ 1.320,00
5	COLCHONETE 1,30x60x5 Densidade 28 IMPERMEÁVEL, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELENTE QUALIDADE, ESPUMA D 28 QUE PROPORCIONA UM EXCELENTE	MADU	30,00	R\$ 123,0000	R\$ 3.690,00
6	DAMAS - Descrição Em sacola plástica com peças plásticas. Medidas 30 x 30 cm + 6 anos	BRINK	20,00	R\$ 46,8000	R\$ 936,00
7	TRILHA - Descrição Em sacola plástica com peças plásticas. Medidas 30 x 30 cm + 6 anos	BRINK	20,00	R\$ 32,5000	R\$ 650,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.809,00 (oito mil e oitocentos e nove reais)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CANCHA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na AV Souza Naves, nº 985, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.883/0001-58, neste ato representada pelo Sr. (a) **Marcio Teófilo do Amaral Proença**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 5405397-5, inscrito no CPF sob o nº 842.794.009-20, residente e domiciliado, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jogo de fardamento esportivo feminino composto de 14 calções, 14 camisetas (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 16 meias (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano) e 2 camisetas de goleiro, manga longa, com tecido poliéster e duas bermudas de goleiro, malha 67% poliéster e 33% algodão, em três 10 Jogo 1.325,40 cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 4P, 6M, 4G)	MARIN	5,00	R\$ 1.690,0000	R\$ 8.450,00
2	Jogo de fardamento esportivo feminino para futsal composto de 10 calções, 10 camisetas (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 12 pares de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano) 2 camiseta para goleira, e 2 calça para goleira, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3P, 4M, 3G).	MARIN	5,00	R\$ 1.569,0000	R\$ 7.845,00

Valor Total Homologado - R\$ 16.295,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa e cinco reais)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMERCIAL MS LICITA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivai, na AV Curitiba, nº 423B, CEP 86.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.501.677/0001-92, neste ato representada pelo Sr. (a) **Cleber Silvério Simão**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 8413298-5, inscrito no CPF sob o nº 045.177.619-40, residente e domiciliado, na cidade de São João do Ivai, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jogo de fardamento esportivo masculino para futsal composto de 13 Jogo 10 calções, 10 camisetas (tecido 100% poliéster, gola "O") e 12 pares de meias, tipo meia (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e	LAÉRCIO ESPORTE	5,00	R\$ 1.699,0000	R\$ 8.495,00

	4% elastano), 2 camiseta para goleiro e 2 calça para goleiro, em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 3M, 4G,3GG).				
2	Jogo de fardamento esportivo masculino para voleibol, composto de 14 calções, 14 camisetas com manga cavada (tecido de jacard 100% poliéster, gola "O") e 12 pares de meias, tipo soquete (65,5% poliamida, 20% algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano), em três cores, com logotipo da instituição e numeração na frente e numeração nas costas e no calção, (tamanhos 4M, 5G, 5GG), sendo duas unidades de cor diferenciada para o líbero.	LAÉRCIO ESPORTE	2,00	R\$ 1.584,9000	R\$ 3.169,80
3	Agasalhos de tacle (jaqueta e calça), Bordado no peito do lado esquerdo o brasão do Município, e nas costas bordado com nome do Município, compartimentos para equipamentos de media player, Punhos em elástico, ajustador na parte interna em elástico, ajustador na parte interna da barra, bolsos com fechamento de zíper, forro de tecido mesh 100 % poliester a calça possui cós em elástico, bolso com zíper e cordão interno.	LAÉRCIO ESPORTE	20,00	R\$ 183,4000	R\$ 3.668,00

Valor Total Homologado - R\$ 15.332,80 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **N CHRIST**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Apucarana, na Rua Ponta Grossa, nº 1580, CEP 86800-030, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.728/0001-81, neste ato representada pelo Sr. (a) **Nilsa Christ**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 3676738-3, inscrito no CPF sob o nº 608.534.929-72, residente e domiciliado, na cidade de Apucarana, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de Futebol oficial, com 32 gomos, confeccionada em PU, câmara arbilty, miolo removível e lubrificado, diâmetro 68 -69 cm, peso 420 -445 g.	PENALTY	10,00	R\$ 184,3000	R\$ 1.843,00
2	Bolsa massagem, bolsos laterais externos, porta - garrafas, alça para transporte, Material Poliéster estilo nylon	POKER	2,00	R\$ 101,5000	R\$ 203,00
3	Raquetes para Tênis de Mesa. Possui borracha lisa, cabo côncavo, folha de 6 mm e esponja com 1,80mm. Velocidade 58%, efeito 55% e controle 87%. Dimensões aproximadas do produto: L x A x P: 3 x 2 x 25.	YASHIMA	6,00	R\$ 30,0000	R\$ 180,00
4	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento.	ESTAÇÃO	2,00	R\$ 396,5000	R\$ 793,00
5	Prancheta magnética de futsal; tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura; 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg.	STAE FLEX	2,00	R\$ 131,0000	R\$ 262,00
6	Bola basquetebol de borracha, tamanho mirim, miolo substituível, peso 500-540g, circunferência 72 a 74cm.	PENALTY	6,00	R\$ 31,5000	R\$ 189,00
7	Bola de Futebol de campo, tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, 32 gomos, miolo slip system, peso 360 - 390g, 64 a 66 de circunferência.	PENALTY	20,00	R\$ 73,3000	R\$ 1.466,00
8	Bolas de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionado em microfibra, miolo removível e lubrificado, peso 260 - 280g, dimensões de 65 à 67cm de circunferência.	PENALTY	10,00	R\$ 198,1000	R\$ 1.981,00
9	Cronômetro Digital de mão, com tecla Start e Reset, repetidor de contagem. Pacer com bipe, resistente à água	QUARTZ	6,00	R\$ 129,5000	R\$ 777,00
10	Bomba para inflar bolas, tamanho pequeno, com dupla ação.	PENALTY	5,00	R\$ 19,9000	R\$ 99,50
11	Apito em material plástico, cor preta, tamanho pequeno, com bolinha interna de cortiça	FOX	5,00	R\$ 14,7000	R\$ 73,50
12	Calibrador caneta, medir pressão da bola, possibilita medição nas unidades em libras e bar	PENALTY	5,00	R\$ 19,9000	R\$ 99,50
13	Cone confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, pó 1 a	LEADER	50,00	R\$ 7,4000	R\$ 370,00

	2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm.				
14	Bicos, tipo agulha fina, de metal, para uso em bomba de ar que infla bola, rosqueável, de várias modalidades esportivas, tamanho grande	LEADER	10,00	R\$ 2,4500	R\$ 24,50
15	Peso Oficial, confeccionado em ferro, pesando 4,0 kg, com diâmetro entre 95 mm e 110 mm, segundo regras da IAAF.	CARAIBA	2,00	R\$ 158,8000	R\$ 317,60
16	Peso Oficial, confeccionado em ferro, pesando 6,0 kg, com diâmetro entre 105 e 125 mm, segundo regras da IAAF.	CARAIBA	2,00	R\$ 168,0000	R\$ 336,00
17	Peso Oficial, confeccionado em ferro, pesando 7,260 kg, com diâmetro entre 110 e 130 mm, segundo regras da IAAF	CARAIBA	2,00	R\$ 179,0000	R\$ 358,00
18	Jogo de xadrez profissional, material bagun, formato quadrado, com caixa de acondicionamento de peças.	MAGISTRAL	10,00	R\$ 56,3000	R\$ 563,00
19	Relógio para xadrez analógico, em poliestireno, cor preta	JAERING	2,00	R\$ 132,5000	R\$ 265,00
20	Jogo de baralho de cartas espanhol - Baralho tradicional. Não transparente atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio. Contém 41 cartas (40 cartas e 1 carta garantia).	ZONA LIVRE	60,00	R\$ 18,0000	R\$ 1.080,00
21	Camisas para Árbitro, manga curta, gola polo, tecido em Dry, superleve e confortável que permita a mobilidade e ventilação durante a partida, tamanho G, com medidas aproximadas de 54 x 68 cm (L x A), silkado com logomarca da SMEL em 4 cores, a ser fornecido pela Secretaria de Esporte.	POKER	5,00	R\$ 69,5000	R\$ 347,50
22	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor preto.	PLACAR	20,00	R\$ 13,0000	R\$ 260,00
23	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor verde.	PLACER	20,00	R\$ 12,8000	R\$ 256,00
24	Colete em tecido, poliéster sem manga, com numeração nas costas de 1-20, tamanho único, com velcro nas laterais para adaptar o tamanho, na cor vermelho.	PLACAR	20,00	R\$ 13,0000	R\$ 260,00
25	CHUTEIRA DE FUTEBOL SUIÇO Numeração de (37 até 44) Parte Superior Externa (Cabedal): Material sintético resistente e lateral com placas para o recebimento e distribuição da bola Entressola: EVA injetado que promove maior durabilidade e amortecimento Solado: Travas estratégicas circulares que promovem maior agilidade e velocidade nos movimentos, Lingueta: Fina e flexível Palmilha: Injetada que promove maior aderência ao calçado Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto Ajuste: Cadarço assimétrico Peso Aproximado: 260 g - (O peso varia de acordo com a numeração)	FINTA	20,00	R\$ 129,0000	R\$ 2.580,00
26	MINI-CONES - Cone confeccionado em polietileno ou borracha, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura, pó 1 a 2 cm de espessura. Altura do cone de 50 a 80 cm.	LEADER	60,00	R\$ 6,9800	R\$ 418,80
27	PERFIL JR.1 OU 2 - JOGO PERFIL JUNIOR.. JOGO DE DICAS DE ADIVINHAÇÃO A PARTIR DE 7 ANOS, TAMANHO DA CAIXA 30 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA , 8 CM DE ALTURA.	XALINGO	6,00	R\$ 64,8000	R\$ 388,80
28	BANCO IMOBILIÁRIO - CONTÉM: 28 Cartões - Títulos de Propriedade 32 Cartões Sorte ou Revés 380 Notas 1 Manual de Instruções 80 Casas plásticas 2 Dados 6 Peões RECOMENDADO -Para 2 a 6 jogadores. -A partir de 8 anos. COMPOSIÇÃO -Plástico e Cartonado.	BRINQMobil	6,00	R\$ 62,9000	R\$ 377,40
29	Troféus base dupla de MDF em formato	VITORIA	6,00	R\$ 16,8000	R\$ 100,80

	retangular medindo 25x13cm e 3cm de altura, na cor preto com detalhes marmorizado em branco, com uma estatueta de goleiro (25cm de altura) e/ou chuteira (14cm de altura) dourado acima. Ao lado uma placa em MDF com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 28cm.				
30	Troféus base em MDF medindo 20x12cm e 2mm de espessura, na cor preto liso envernizado, uma coluna dourada com canoplas douradas na lateral, acima uma placa medindo 12x12cm com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos, do outro lado, uma estatueta da modalidade. Altura: 36cm.	VITORIA	6,00	R\$ 21,6000	R\$ 129,60
31	Troféus base de MDF em formato retangular medindo 21x16cm e 4cm de altura, na cor preta com detalhes marmorizado em branco, base superior em formato escultural contendo duas pontas uma abaixo e a outra acima, entre elas, uma moldura espelhada com a gravação. Em ambos os lados duas colunas $\frac{3}{4}$ frisadas douradas, abaixo uma estatueta de jogador personalizado. Altura 60cm.	VITORIA	6,00	R\$ 29,9000	R\$ 179,40
32	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 25x25cm, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais bauladas com 15cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 1.00m e 90cm respectivamente.	VITORIA	6,00	R\$ 120,0000	R\$ 720,00
33	Troféus base de MDF em formato retangular medindo 20x10cm, na cor preto com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro. Altura: 18cm	VITORIA	10,00	R\$ 14,9000	R\$ 149,00
34	Troféus base em MDF no formato oval medindo 18x14cm, acima duas partes em MDF com uma placa oval superior contendo a gravação e logotipos. Estatueta da modalidade abaixo. Altura: 31cm.	VITORIA	6,00	R\$ 19,9000	R\$ 119,40
35	Troféus base de MDF em formato circular medindo 30cm de diâmetro, contra-bse em formato de cone abaulado as laterais, na cor pretos liso envernizado, acima duas bases circulares medindo 20cm de diâmetro, com 6 colunas frisadas douradas, uma estatueta da modalidade ao centro, cone e taça fechada de metal com uma estatueta de honra ao mérito acima. Altura: 1.00m.	VITORIA	6,00	R\$ 82,0000	R\$ 492,00
36	Troféus base de MDF em formato retangular, medindo 20x10cm, na cor preta com detalhes marmorizados em branco, uma placa de MDF ao centro com duas hastes nas laterais. Gravação ao centro e estatueta abaixo. Altura: 31cm.	VITORIA	6,00	R\$ 26,0000	R\$ 156,00
37	Troféus base tripla de MDF medindo 32x32cm, na cor preto com detalhes marmorizados em branco, contra base em formato de caixa medindo 20x20cm e 10cm de altura, quatro colunas de MDF, base dupla superior em formato circular, cone e bola de metal com uma estatueta acima. Gravação e logotipos na placa circular com uma moldura espelhada abaixo. Altura: 96cm.	VITORIA	6,00	R\$ 79,5000	R\$ 477,00
38	Troféus base de MDF em formato retangular, medindo 23x16cm e 3,5cm de espessura, na cor branca com efeito marmorizado preto, base superior contendo duas colunas de cada lado frisadas douradas, uma placa acima contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. Estatueta da modalidade abaixo. Altura: 60cm.	VITORIA	6,00	R\$ 68,5000	R\$ 411,00
39	Troféus base de MDF na cor preto fosco com efeito marmorizado na cor branca, formato quadrado medindo 36x36cm, contra-base superior caixa alta medindo 28x28cm e 18cm de altura, quatro estatuetas nas extremidades, uma coluna de MDF central contendo quatro estatuetas em volta, base superior com quatro	VITORIA	6,00	R\$ 238,0000	R\$ 1.428,00

	colunas douradas e uma taça de metal dourada fechada e com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e seus devidos logotipos. Altura: 1.60cm.				
40	Troféus base de MDF em formato sextavado medindo 25cm, caixa alta medindo 22cm nas laterais e 10cm de altura, seis colunas douradas frisadas, base superior, canoplas douradas, cone de metal e taça superior de metal fechada dourada com uma estatueta acima. Ao centro, estatueta da modalidade. Moldura espelhada contendo a gravação e seus devidos logotipos. Altura: 1.10m.	VITORIA	6,00	R\$ 205,0000	R\$ 1.230,00
41	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 36x36cm, na cor preta com efeito marmorizado em branco, contra base medindo 27x27cm e 10cm de altura, seis colunas douradas, estatueta de jogador colorido ao centro, base mediana medindo 30x30cm, quatro colunas douradas, base superior medindo 22x22cm, cone de metal dourado, taça de metal dourada com duas alças e estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 1.50m.	VITORIA	6,00	R\$ 231,0000	R\$ 1.386,00
42	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 29x29cm, na cor preta com efeito marmorizado em branco, contra base medindo 22x22cm e 10cm de altura, quatro colunas douradas, estatueta de jogador colorido ao centro, base mediana medindo 25x25cm, quatro colunas douradas, base superior medindo 19x19cm, cone de metal dourado, taça de metal dourada com duas alças e estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 1.30m.	VITORIA	6,00	R\$ 203,0000	R\$ 1.218,00
43	Troféus base de MDF em formato circular medindo 36cm de diâmetro, contra-base em formato de cone abaulado as laterais, na cor pretos liso envernizado, acima duas bases circulares medindo 26cm de diâmetro, com 6 colunas frisadas douradas, uma estatueta da modalidade ao centro, cone e taça fechada de metal com uma estatueta de honra ao mérito acima. Altura: 1.30m	VITORIA	6,00	R\$ 200,0000	R\$ 1.200,00
44	Troféus base de MDF em formato circular medindo 36cm de diâmetro, contra-base em formato de cone abaulado as laterais, na cor pretos liso envernizado, acima duas bases circulares medindo 26cm de diâmetro, com 6 colunas frisadas douradas, uma estatueta da modalidade ao centro, cone e taça fechada de metal com uma estatueta de honra ao mérito acima. Altura: 1.30m	VITORIA	6,00	R\$ 200,0000	R\$ 1.200,00
45	Troféus base de MDF em formato retangular medindo 38x16cm, na cor azul com efeito marmorizado em branco, duas colunas douradas e quatro canoplas douradas, base mediana contendo dois arcos superiores e entre eles uma placa quadrada girada 45° com uma moldura espelhada com seus logotipos e a gravação. Estatueta da modalidade ao centro. Altura: 60cm.	VITORIA	6,00	R\$ 104,0000	R\$ 624,00
46	Troféus base de MDF em formato retangular medindo 29x15cm, na cor azul com detalhes marmorizado em branco, duas colunas douradas, base superior em formato escultural, uma estatueta da modalidade na frente, acima uma placa de MDF em formato circular de 20cm de diâmetro com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 70cm.	VITORIA	6,00	R\$ 112,0000	R\$ 672,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.061,30 (vinte oito mil sessenta e um reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais de esportivos, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS, para os itens constantes do Anexo I e quando possível, para medalhas e troféus**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014** que deu origem ao presente instrumento;

- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.32.00.00 – DESPESA: 482;
07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – DESPESA: 351;
07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – DESPESA: 352;
07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – DESPESA: 353;
07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – DESPESA: 635.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cancha Comercio de Materiais Esportivos LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

A.C Santos – Material Esportivo
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Caldini & Cia LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Comercial MS Licita LTDA ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

N Christ - ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Elizandra Coelho de Melo
Cpf:003.172.379-10

Gislaine Marchi
Cpf:044.114.079-30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Sr. Celso Antonio Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade LEILÃO, cujo objeto é a alienação de bens móveis considerados inservíveis FOI PRORROGADA PARA O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 09H00MIN.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de novembro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

DECRETO Nº 2781/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, através do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

RESOLVE

Art.1º - Cria a partir desta data o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, que passa ter a seguinte diretoria eleita por voto dos representantes interinstitucionais que compõem o Comitê de acordo com a nomeação descrita no Regimento Interno deste Comitê.

I–Presidente

Luciana de Jesus Maia

II–Vice-Presidente

Marina Calazans Rodrigues

III–Secretaria

Maurielen Denise dos Santos

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Lidianópolis, 26 de Novembro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

REGIMENTO

TÍTULO I

Da Caracterização e dos Objetivos:

Art.1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno.

Art.2º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, está vinculado administrativamente ao setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lidianópolis.

Art.3º - O Comitê é interinstitucional e multiprofissional tendo um caráter ético, técnico, científico, educativo, e de assessoria. Buscam identificar todos os óbitos maternos, infantis e fetais para apontar medidas de prevenção dos condicionantes do obituário materno, infantil e fetal, apontando medidas de intervenção às instituições para correção de possíveis distorções.

Art.4º - São objetivos do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, infantil e Fetal; Gerais:

1. Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos maternos, infantis e fetais, incentivando a identificação de todos os óbitos maternos, infantis e fetais, o conhecimento de suas causas e fatores determinantes.

2. Desempenhar as funções básicas de um Comitê: Vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais, educação, divulgação, assessoria e proposição de normas dos assuntos referentes à saúde materna, infantil e fetal.

Específicos:

3. Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais a nível municipal;

4. Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade materna, infantil e fetal e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade materna, infantil e fetal;

5. Garantir a comparabilidade de estatísticas locais de mortalidade materna, infantil e fetal com os índices nacional, estadual e regional, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco.

6. Sensibilizar os formuladores de políticas, os responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e comunidade sobre a situação de mortalidade materna, infantil e fetal;

7. Recomendar aos gestores ações de intervenção para melhoria da qualidade da assistência à saúde materno-infantil e outras ações de prevenção estimulando parcerias entre diversas instituições envolvidas;

8. Estabelecer critérios para avaliação do impacto das intervenções sobre a morbi- mortalidade materna, infantil e fetal e a qualidade da atenção a saúde.

9. Elaborar relatório analítico anualmente com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos materno, infantil e fetal;

TÍTULO II

Da Composição:

Art.5º - O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deve ter composição interinstitucional e multidisciplinar com os seguintes representantes:

Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Rosemara Brentan Gloor

Suplente: Sueli Luz de Abreu

Representante da Atenção Primária:

Titular: Drº Luis Lopez Quispe

Suplente: Drº Claudio Roberto de Melo Paschoal

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Francelisa Souza

Suplente: Geni Sabino

Representantes da Educação:

Titular: Izaura do Carmo

Suplente: Vanderleia de Oliveira Semeghini

Representantes do CRAS:

Titular: Luzia Iraceli Graneiro

Suplente: Maurielen Denise dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Shirley Aparecida Simões Lima

Suplente: Ivonei Medrado Ronque

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Luciana de Jesus Maia

Suplente: Aparecida Xavier

Representantes da Comunidade Nossa Senhora de Fátima:

Titular: Fatima Trovani

Suplente: Jose Trovani

Representantes da Comunidade do Monte Alto:

Titular: Tania Cristina Paulina

Suplente: Rubens Hipolito

Representantes da Comunidade do Lampeão:

Titular: Neide Aparecida de Lima

Suplente: Laercio Melinsk

Representantes da Comunidade do Porto Uba:

Titular: Marina Calazans Rodrigues

Suplente: Izabel Lourenço de Oliveira

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

Art.8º- A presidência e a vice-presidência do Comitê serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares, com mandato de 02anos.

TÍTULO III

Do Funcionamento:

Art.6º – O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento competente.

Art.7º – O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.

Art.8º – As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 9º – A atuação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal se dará conforme o seguinte fluxo:

1. Identificação dos óbitos maternos, infantis e fetais através de declarações de óbito, e/ou busca ativa dos óbitos;
2. Reunião dos documentos necessários à realização da investigação e análise de evitabilidade;
3. Preenchimento das fichas confidenciais de óbito e realização das visitas domiciliares;
4. Convocação do Comitê para análise e fechamento das fichas para posteriormente encaminhar para a Regional de Saúde.

TÍTULO IV

Das Competências:

Art.10º – Compete ao presidente:

- I – Coordenar as reuniões ou definir um coordenador entre seus membros;
- II – Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do comitê;
- III - Promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê aos Órgãos e/ou instituições afins;
- IV – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos, e correspondências analisados pelo Comitê.

Art.11º – Compete ao vice-presidente:

- I – Representar e substituir o presidente nos seus impedimentos; Art.12º- Compete ao secretário executivo;
- II – Lavrar atas e redigir e encaminhar os documentos e correspondências do Comitê;

Art.13º - Compete aos membros do Comitê:

- I – Dar cumprimento aos objetivos dispostos no artigo 4º deste Regimento;
- II – Realizar as tarefas definidas pelos comitês;
- III – Difundir junto à instituição de origem os assuntos debatidos pelo Comitê;
- IV- Dar parecer técnico quando solicitado, respeitando os dispostos no artigo 3º deste Regimento;
- V – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Comitê.

TÍTULO V

Das Votações:

Art.14º – Os temas discutidos serão definidos por consenso ou votação dos membros do Comitê;

Art.15º – A proposta será aprovada quando obtiver maioria simples dos presentes;

Art.16º – No caso de empate, cada proposta deverá ser defendida e novamente votada. No caso de empate, prevalecerá o voto do presidente;

Art.17º – A votação será nominal e em aberto;

Das Disposições Gerais:

Art.18º - Poderão ser solicitadas assessorias especializadas, pelo Comitê, visando o aprimoramento técnico científico, a elucidação de questões duvidosas, e outras que se fizerem necessárias;

Art.19º - Qualquer manifestação oficial sobre o trabalho do Comitê, somente será feita pelo Presidente.

Parágrafo único:Um membro do Comitê só poderá manifestar se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pelo Comitê.

Art.20º - As alterações subseqüentes desse regimento poderão apenas ocorrer com a aprovação de 2/3 de seus membros presentes em reunião convocada para este fim

Art.21º- Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário do Município.

Lidianópolis, 26 de Novembro de 2014.

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com
Assinatura Digital**

